



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Ata de Registro de Preços n.º 271/2022 B - LOCCUS DO BRASIL
LTDA X SESDF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022B – SES/DF

PROCESSO SEI Nº 00060-00317669/2021-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTV 702, Via W 5 Norte, Edifício PO700, 1º e 2º andar, Brasília - DF, 70723-040, representada neste ato **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com a Lei Distrital nº 938/1995, Lei Distrital nº 2.340/1999, Decreto Distrital nº 39.103/2018, os Decretos Distritais nº 21.928/2001 e 22.950/2002, Portaria nº 563/SEFP, de 05.09.2002, Portaria nº 170/SES, de 11.04.2018 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 271/2022, publicado no DODF nº 25, de 03 de Fevereiro de 2023, página nº 49 e a respectiva homologação (105091701), em 31 de janeiro de 2023, RESOLVE registrar o preço da empresa **LOCCUS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 05.094.718/0001-08, neste ato representada por **GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA**, portador(a) do RG nº 33.904.321-0 e inscrito(a) no CPF nº 323.527.648-31, na quantidade estimada anual, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 271/2022 (100060304), da Proposta de Preços 102344650 ; 104395120 ; 101244609, que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos: PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL e outros, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital de Pregão nº 271/2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a Proposta de Preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do **Processo SEI nº 00060-00317669/2021-57**.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à **Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - SES/SVS/LACEN/GBM.**

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a aquisição do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, conforme preconiza a Lei Distrital nº 2.568, de 20 de julho de 2.000, desde que autorizada sua utilização, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) anual(is), marca(s) do(s) produto(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será no(a) **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, localizada no PARQUE DE APOIO – SES-DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000, no horário de funcionamento de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 271/2022, em até **30 (trinta)** dias corridos, contado a partir da assinatura do Contrato, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou a nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB

nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no Decreto nº 8.302/2014.

2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/1990).
3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440/2011;
5. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União (DAU);
6. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND);
7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751/2014).

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplência contratual, será adotado o seguinte procedimento:

1. A multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

7.5.1. Excluem-se das disposições do artigo 6º, Decreto 32.767 de 17/02/2011:

1. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral/SES.

8.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 271/2022, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

8.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, alterado pelo Decreto nº 35.831/2014, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

9.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nesta Ata ou nos contratos decorrentes de sua adesão, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital contido no item 17 do Edital de Pregão Eletrônico nº 271/2022.

9.2. Os administradores das empresas devem prestar declaração no ato da assinatura do contrato quanto a não ocorrência de nepotismo, sendo que em caso de inobservância da proibição, haverá suspensão de repasses até que ocorra a regularização, sem prejuízo da responsabilização dos envolvidos.

CLÁUSULA X - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

10.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada, e demais normas pertinentes.

11.1.1 A unidade administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinando pelo §8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

11.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11.3. Não serão aceitos materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O cancelamento da Ata de Registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.1.1. Pela Secretaria de Estado de Saúde, mediante comunicação da Unidade requisitante, quando o fornecedor:

12.1.1.1. não cumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.1.2. a não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

12.1.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

12.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

12.1.2. Pelo fornecedor mediante solicitação por escrito:

12.1.2.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

12.2. O cancelamento da ata de registro de preço nas hipóteses previstas nos subitens 12.1.1.1, 12.1.1.2. e 12.1.1.3. será formalizado pela SES-DF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2.2. Fica estabelecido que fornecedor deverá comunicar imediatamente à Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelo Setor de Programação e autorizadas pela respectiva Subsecretaria responsável, sendo posteriormente encaminhadas ao Fundo de Saúde que promoverá a autorização e emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XIV - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 271/2022 e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

15.2. O(s) caso(s) omissos será(ão) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994 e pela Lei Federal nº 9.648/1998, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata de Registro de Preços, pelas partes, e testemunhas abaixo.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA
LOCCUS DO BRASIL LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2022				
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022B – SES/DF				
1º LUGAR				
EMPRESA: LOCCUS DO BRASIL LTDA				
CGC/CNPJ: 05.094.718/0001-08	INSC ESTADUAL: 278.082.521.117	BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 6449-1	CONTA-CORRENTE: 15765-1
TELEFONE: 11-5514-3290	ENDEREÇO: R. Santa Mônica, 820 - Parque Industrial San José, Cotia - SP,			
CEP: 06715-865	E-MAIL: licitacoes@loccus.com.br			
SÓCIO-DIRETOR: EDUARDO LUIS DE ARAÚJO	RG: 27.277.061 SSP/SP	CPF: 185.480.288-74		
PROCURADOR: GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA	RG: 33.904.321-0	CPF: 323.527.648-31		

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR	
	SES	BR					UNITÁRIO	TOTAL
			PCR EM TEMPO REAL - Equipamento de PCR Quantitativo em Tempo Real para aplicações de amplificação e quantificação de número de cópias do DNA, quantificação da expressão gênica e					

proteica em tempo real, genotipagem de alelos, dentre outros. A PCR em tempo real é realizada por meio de uma plataforma de instrumentação que contém um termociclador com sistema ótico para excitação da fluorescência e na coleção da emissão e um computador com software para aquisição de dados e análise final da reação.

Sistema deve dispensar o uso de computador associado, funcionando "alone", não somente na confecção e configuração de protocolos, mas também gerando os resultados em tempo real, durante o progresso da corrida. Todos os dados da corrida, incluindo os resultados, devem poder ser exportados via USB Drive para análise em software.

Sistema óptico (06 filtros LED's e 06 filtros fotodiodos) que permite alta sensibilidade para detecção e discriminação de até 05 alvos simultâneos em cada poço. Garantia de precisão dos dados evitando a sobreposição de diferentes comprimentos de fluorescências sem a necessidade de calibrações.

Bloco de massa reduzida permitindo rápidas trocas de temperatura para a realização de "Fast PCR" utilizando mínimas quantidades de reação (1-50ul).

1	36805	423561	<p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Módulo Óptico - Excitação por meio de 06 LEDs independentes e detecção por meio de 06 fotodiodos; - Extensão (excitação/detecção): 450-730nm.; - Sensibilidade: detecção de 01 cópias de gene humano. -Capacidade de Multiplex: 05 alvos simultâneos. - Módulos de análise: PCR quantitativo com curva padrão e curva de dissociação; - Análise de expressão gênica (ΔCt ou $\Delta\Delta Ct$) com múltiplos genes de referência; - Discriminação alélica; - Análise EndPoint; - Análise múltipla de vários genes simultaneamente para comparação de níveis de expressão. - Customização: recebimento via e-mail de aviso do final da corrida, bem como os resultados desta corrida. <p>Sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 96 amostras; - Volume final: 1-50u ; - Aplicações devem incluir: Análise de expressão gênica, Detecção de patógenos, Análise de metilação do DNA, genotipagem, pesquisa de mutações, SNPs e polimorfismos. Alta Resolução. Análises em multiplex, Softwares que proporcionem: análise HRM, Identificação de genótipos altamente precisos no modo supervisionado. Detecção automática de novas mutações em 	UNID	<p>Marca: LOCCUS Fabricante: LOCCUS</p>	4	R\$108.000,00	R\$432.000,00
---	-------	--------	---	------	---	---	---------------	---------------

modo não supervisionado. Estimativas para up e down-regulation para estudos de expressão gênica. Gama óptico permitindo múltiplas aplicações incluindo no mínimo: análise baseada em corantes intercalantes como SYBR Green, sondas (TaqMan) e de hibridização (FRET), além de análises em multiplex. Software com sistema operacional compatível com Windows 10. Deve acompanhar cabo de força com dupla isolamento e plug de 3 pinos (dois fases e um terra) atendendo a nova norma da ABNT 14136; Tensão de alimentação: 220V-60Hz. Ampla Concorrência

PCR EM TEMPO REAL - Equipamento de PCR Quantitativo em Tempo Real para aplicações de amplificação e quantificação de número de cópias do DNA, quantificação da expressão gênica e proteica em tempo real, genotipagem de alelos, dentre outros. A PCR em tempo real é realizada por meio de uma plataforma de instrumentação que contém um termociclador com sistema óptico para excitação da fluorescência e na coleção da emissão e um computador com software para aquisição de dados e análise final da reação. Sistema deve dispensar o uso de computador associado, funcionando

2	36805	423561	UNID	<p>“alone”, não somente na confecção e configuração de protocolos, mas também gerando os resultados em tempo real, durante o progresso da corrida. Todos os dados da corrida, incluindo os resultados, devem poder ser exportados via USB Drive para análise em software. Sistema óptico (06 filtros LED's e 06 filtros fotodiodos) que permite alta sensibilidade para detecção e discriminação de até 05 alvos simultâneos em cada poço. Garantia de precisão dos dados evitando a sobreposição de diferentes comprimentos de fluorescências sem a necessidade de calibrações. Bloco de massa reduzida permitindo rápidas trocas de temperatura para a realização de “Fast PCR” utilizando mínimas quantidades de reação (1-50ul). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Módulo Óptico - Excitação por meio de 06 LEDs independentes e detecção por meio de 06 fotodiodos; - Extensão (excitação/detecção): 450-730nm.; - Sensibilidade: detecção de 01 cópias de gene humano. -Capacidade de Multiplex: 05 alvos simultâneos. - Módulos de análise: PCR quantitativo com curva padrão e curva de dissociação;</p>	1	R\$108.000,00	R\$ 108.000,00
---	-------	--------	------	--	---	---------------	----------------

- Análise de expressão gênica (ΔCt ou $\Delta\Delta Ct$) com múltiplos genes de referência;
- Discriminação alélica;
- Análise EndPoint;
- Análise múltipla de vários genes simultaneamente para comparação de níveis de expressão.
- Customização: recebimento via e-mail de aviso do final da corrida, bem como os resultados desta corrida.

Sistema:

- Capacidade: 96 amostras;
- Volume final: 1-50u ;
- Aplicações devem incluir: Análise de expressão gênica, Detecção de patógenos, Análise de metilação do DNA, genotipagem, pesquisa de mutações, SNPs e polimorfismos. Alta Resolução. Análises em multiplex, Softwares que proporcionem: análise HRM, Identificação de genótipos altamente precisos no modo supervisionado. Detecção automática de novas mutações em modo não supervisionado. Estimativas para up e down-regulation para estudos de expressão gênica. Gama óptica permitindo múltiplas aplicações incluindo no mínimo: análise baseada em corantes intercalantes como SYBR Green, sondas (TaqMan) e de hibridização (FRET), além de análises em multiplex.

Software com sistema operacional compatível com Windows 10.
Deve acompanhar cabo

			de força com dupla isolação e plug de 3 pinos (dois fases e um terra) atendendo a nova norma da ABNT 14136; Tensão de alimentação: 220V-60Hz. Vinculado ao Item 1 - Cota Reservada 25% ME/EPP					
10	P08000973	449578	<p>SISTEMA DE FOTODOCUMENTAÇÃO DE GEL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE FOTODOCUMENTAÇÃO, ANÁLISE E QUANTIFICAÇÃO, sistema de aquisição, documentação e análise de géis (fluorescência e colorimétrico), membranas, filmes, blots e placas. Sistema com câmera CCD com capacidade mínima de 10 bits e resolução mínima de 768 X 1.024 pixels e fornecimento de imagem em tempo real. Capela com painel de controle do transiluminador, da epi-iluminação e da roda de filtro. Epi-iluminação branca e UV de 254 e 365 nm (nanômetros), isto é, a superfície onde fica depositado o gel ou outro material deve receber uma luz que incida e permita o ajuste correto do material a ser analisado.</p> <p>Gabinete com suporte e proteção da câmara. Com janela de visualização com bloqueador de UV. O gabinete não deve ser em formato de cone. Transiluminador portátil de luz branca embutido. Roda de Filtro de emissão com 5</p>	UNID	<p>Marca: LOCCUS Fabricante: LOCCUS</p>	2	R\$84.940,00	R\$169.880,00

posições: Brometo de Etídio, SYBR Green, SYBR Gold, Coomassie Blue e Clear (posição vazia). Transiluminador 3UV (254 / 302 ou 312 / 365 nm) com área UV mínima de 21 x 26 cm. Computador PC, drive de CD-RAM e USB, Windows 10 e monitor de 17". Placa de aquisição de imagens com conexão Fire Ware.
Deve acompanhar impressora e software de análise que permita a quantificação do material e tratamento da imagem.
Deve acompanhar cabo de força com dupla isolação e plug de 3 pinos (dois fases e um terra) atendendo a nova norma da ABNT 14136;
Tensão de alimentação: 220V-60Hz. Ampla Concorrência

SISTEMA DE ELETROFORESE - Equipamento utilizado para a separação de moléculas.
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CUBA PARA ELETROFORESE HORIZONTAL, Composição: CUBA HORIZONTAL PARA ELETROFORESE DE ÁCIDOS NUCLÉICOS: Aceita pentes de 10, 16 e 18 "wells" compatíveis com pipetas modelo multicanal; acomoda pentes para corridas preparativas; cuba com pés ajustáveis e nível de bolhas; apresenta marcação para a visualização dos "wells" / poços; dimensões aproximadas, 22x33x7cm (C, L, A);

11	P080001	436330	Inclui: eletrodo de platina; cuba de acrílico com 4 pés de nível e nível de bolhas, que acomoda 800 mL de tampão; bandeja de acrílico removível, transparente a UV, com 10 x 08 cm (w x l); bandeja de acrílico removível, transparente a UV, com 10 x 14 cm (w x l); 2 unidades de acessórios removíveis para permitir a confecção de gel de agarose na bandeja da cuba; 2 unidades de pentes de teflon para 16, 10 e 8 poços, com 2,0 mm de espessura. Cada poço acomoda pelo menos 24 µl de amostra; tampa de segurança em acrílico; conjunto de cabos de força; acessórios para circulação de tampão. Deve acompanhar cabo de força com dupla isolamento e plug de 3 pinos (dois fases e um terra) atendendo a nova norma da ABNT 14136; Tensão de alimentação: 220V-60Hz. Ampla Concorrência	UNID	Marca: LOCCUS Fabricante: LOCCUS	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
								R\$717.880,00

ANEXO "A"

PROCESSO SEI Nº 00060-00317669/2021-57					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2022					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022B – SES/DF					
2º LUGAR E DEMAIS LUGARES (CADASTRO RESERVA)					
EMPRESA:	Não há cadastro reserva				
CNPJ:					
ITEM	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **GISELE CRISTINA AGUIAR DE SOUZA - RG nº33904321 SSP/SP, Usuário Externo**, em 02/03/2023, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 03/03/2023, às 21:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=106312501)
verificador= **106312501** código CRC= **76C66BD3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
